



**LEI Nº. 2.092 DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de investimentos na Área da Saúde”***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 053, de 17 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 047 de 09 de Junho de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial na Unidade no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com investimentos na Área da Saúde – Reforma, Ampliação e Adequação do Centro de Reabilitação Irineu Gandolfo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2036 Manutenção da Atenção Básica, Médico-Hospitalar, Ambulatorial e Odontológica.

Categoria Econômica: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01- Tesouro Municipal

**Art. 2º-** O crédito será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 a ocorrer no exercício.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

***Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.***

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

